

por ocasião de término de contrato de trabalho. Em atendimento ao princípio da ampla defesa e do contraditório, o (a) notificado (a) poderá apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. A ausência de manifestação no prazo informado ensejará a remessa do débito para inscrição na Dívida Ativa da União, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 47 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2020**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Diretor de Administração de Pessoas da UFG, Em Exercício, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2019.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
383.365.451-15	Maria Alice Coelho	23070.042945/2019-99
133.589.441-15	Ladislau Nunes da Silva	23070.000315/2020-81

DANILLO ABBADIA MELO

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS**  
**NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 2/2020**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente pelo art. 55 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 4.396, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 239, Seção 1, página nº 147, de 11 de dezembro de 2019, e pela Portaria nº 2.204/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, Seção 1, página nº 61 de 03 de agosto de 2018, resolve:

I - Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas que, tendo realizado a atualização cadastral, terão o pagamento dos seus benefícios restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 1/2017-SEGEP/MP.

II - O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO	MÊS DE SUSPENSÃO	PROCESSO
986636	MARIA FIRMINA DA SILVA	APOSENTADA	DEZEMBRO/2019	02001.036012/2019-14

WAGNEL ALVES RODRIGUES

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO**  
**PIAUI**

**EDITAL Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2020**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, na forma da Portaria nº 1.774, de 15/06/2018, publicada no DOU nº 117, Seção 2, de 20/06/2018, devidamente apostilada pelo BSE nº 27, de 31/05/2019, Edição Extraordinária, em razão dos efeitos do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento de aposentado restabelecido nos termos do art. 12 da ON 1/2013/SEGEP/MP.

MAT	CPF	NOME	TIPO
0467889	336969344-53	RAIMUNDA NONATA DA CRUZ SOUZA	APOSENTADA

(Processo nº 25015.001730/2019-16)

2 - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

FERDINAND SOARES FEITOSA

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM GOIÁS**

**EDITAL Nº 2, DE 30 DE ABRIL DE 2019**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03/10/2016, Portaria MP nº 363, de 28/11/2016, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e beneficiários, aniversariantes no mês de abril/2019 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 2 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento dos aposentados e beneficiários de pensão, será efetivada na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
DENIR DIAS DA ROCHA	100.355.751-15	0499877/1871	Aposentado

3. O restabelecimento do pagamento do provento e ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados no Setor de Administração de Pessoal, sito à Rua 82, nº 179, 4º andar - Setor Sul - Goiânia - Goiás, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 01/2017 - SEGEP/MP.

3.1. crédito do (s) pagamento (s) restabelecido (s) será (ao) efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (062) 3226-3005 ou 3226-3003, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

GILENE DE CARVALHO PACHECO

**PODER LEGISLATIVO**  
**SENADO FEDERAL**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no artigo 221, inciso XI, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como no artigo 9º, § 2º, da Lei nº 9.527, de 1997 e no Ato nº 1, de 2001, da Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal, CONVOCA os servidores aposentados e pensionistas abaixo relacionados que se encontram em local incerto e não sabido para comparecerem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data de publicação deste Edital, à Coordenação de Benefícios Previdenciários - COBEP - Senado Federal Via N2, Bloco 14, Brasília-DF - CEP 70.165-900, a fim de efetuarem sua atualização cadastral sob pena de terem o pagamento de seus benefícios suspensos no mês de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome do servidor aposentado
36940	ANA NERY CARVALHO COSTA
102985	CREUZA RIBEIRO NEVES
16473	EDINAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO
568	EDSON FERREIRA AFFONSO
51163	ENRIQUE MANUEL GARBAYO GUARIDO
43865	GILSON CINTRA
23593	GLEYDE VUOLO
29297	LIEGE LEMOS DE SOUSA
35558	MARCUS VICTOR DO ESPIRITO SANTO
20520	MARIA BERTULINA CHAGAS DE ASSIS

Matrícula	Nome do Pensionista
14336	BELZOITA SANTOS DA GAMA
6042	CLAUTHENES ALMEIDA DE ARAÚJO
22187	MÁRCIO DA SILVA BARROS
110696	MARIA DA PENHA AURÉLIO DO NASCIMENTO

Brasília-DF, 6 de janeiro de 2020.  
ANDREA FILGUEIRAS DE PAULA AZEVEDO  
Coordenadora  
em exercício